ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI Nº 84 DE 02 DE AGOSTO DE 1976

DOA TERRENO DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO AO BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS, SOCIEDADE ANÔNIMA.....

O Vereador EZEQUIEL FERREIRA RUIS, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal Decretou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º- Fica doado ao Banco do Estado do Amazonas S.A. um Terreno pertencente ao Patrimônio Municipal situado na Av. Quintino Bocaiúva, nesta cidade, medindo seis 6,00 metros de FRENTE por 29,00 ditos de FUNDOS, tendo os seguintes limites e confrontações: pela FRENTE, limita-se com com a referida Av. Quintino Bocaiúva; pelos FUNDOS, com terras do Patrimônio Municipal; pelo lado ESQUERDO com terreno pertencente ao Banco do Estado do Amazonas, S.A., e pelo lado DIREITO com terreno da empresa Centrais Elétricas do Amazonas, S.A. CELETRAMAZON.

Art. 2º- O imóvel a que se refere o artigo anterior, destina-se à edificação da Agência do citado estabelecimento de Crédito nesta cidade, para o que deverá a área ora doada integrar-se ao terreno de propriedade do BEA, com o qual se limita pelo lado ESQUERDO formado após o acréscimo de que cuida a presente lei, um todo para a mesma finalidade e para surtir os efeitos legais, no Registro Imobiliário desta Comarca.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, aos 02 dias do mês de agosto ano de mil novecentos e setenta e seis (1976).

EZEQUIEL FERREIRA RUIS
Presidente da Câmara de Vereadores

ALVARO CORREA VIEIRA
Secretário